



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

RESOLUÇÃO DE Nº 147 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO nº 071/CMCJ/2014, QUANTO A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA E ALTERA SEU VALOR PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, DE MEMBRO DA MESA DIRETORA, DE LIDERANÇA DE BANCADA OU BLOCO PARLAMENTAR E DE PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE.

Autoria: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 24, §1º inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º fica Alterado A RESOLUÇÃO nº 071/CMCJ/2014, quanto a verba de representação de natureza indenizatória e altera seu valor para os cargos de Presidente e membro da Mesa Diretora, de Liderança de bancada ou bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente

Art. 2º A verba de representação de que trata esta resolução é de natureza indenizatória e tem os percentuais e valores seguintes:

- I- para o cargo de Presidente da mesa diretora, correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do subsídio mensal;**
- II- Para o vice-presidente, o 1º secretário e 2º secretário o valor correspondente de 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal;**
- III- para os demais cargos enumerados no artigo ut supra, correspondente a 35% (Trinta Cinco por cento) do subsídio mensal;**

Art. 3º essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, 18 de abril de 2023.

**FRANCISCO BUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023**

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000